



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho

EDITAL Nº51/2023/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

18 de abril de 2023

ELEIÇÃO DA COORDENAÇÃO DO ESCRITÓRIO LOCAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E EMPREENDEDORISMO (ELITE) DO IFSULDEMINAS CAMPUS MUZAMBINHO

O Escritório Local de Inovação Tecnológica e Empreendedorismo (ELITE), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução Nº 240/2022, e por meio da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PPPI) e o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), torna público o processo de seleção para coordenação do ELITE para atuar junto ao Núcleo de Inovação Tecnológica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS de acordo com as seguintes disposições.

1. OBJETIVO

O presente edital tem o objetivo de eleger o coordenador do ELITE do IFSULDEMINAS Campus Muzambinho.

2. DAS COMPETÊNCIAS DO ELITE E DA COORDENAÇÃO

De acordo com a RESOLUÇÃO Nº 240/2022 DO CONSELHO SUPERIOR, Art. 1º, O Escritório Local de Inovação Tecnológica e Empreendedorismo (ELITE) é a representação que parte da estrutura básica do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), nos Campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS). É uma comissão que tem como objetivo desenvolver as ações que tenham por fundamento a inovação tecnológica em todos os segmentos da ciência e da tecnologia, especialmente às tratadas pelas Leis nº 9.279, de 15 de maio de 1996 (Regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial); nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 (Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências), nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016 (Dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação), regulamentadas pelo Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018 e pela Política de Inovação do IFSULDEMINAS.

2.1 São competências do ELITE dar apoio ao NIT e à DITE nas seguintes atribuições (Art. 4º da Resolução Nº 240/2022):

- a) implementar, sedimentar e zelar pela manutenção da política institucional de estímulo à proteção das criações, licenciamento, inovação e outras formas de transferência de tecnologia;
- b) avaliar e classificar os resultados decorrentes de atividades e projetos de pesquisa aplicada;
- c) atender e avaliar solicitação de inventores dos Campi do IFSULDEMINAS e independentes para adoção de invenção, encaminhando ao NIT a demanda, via Sistema Unificado da Administração Pública (SUAP), para análise e providências referentes à proteção da propriedade intelectual;
- d) opinar pela conveniência e promover o pedido de registro ou o pedido de patente no órgão competente e acompanhar o processo de proteção, nacional e/ou internacional, das criações desenvolvidas na Instituição e o seu licenciamento;
- e) auxiliar na promoção de ações de transferência de tecnologia, direta ou indiretamente, e diligenciar toda e qualquer iniciativa que vise a esse propósito;
- f) atuar como interface do NIT referente à proteção da propriedade intelectual e aos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) que contemplem uma propriedade intelectual;
- g) participar no Comitê Gestor do Núcleo Incubador da Incubadora de Empresas Mista (INCETEC) no Campus;
- h) pôr-se à disposição para coordenar ou gerenciar o Núcleo Incubador do Campus;
- i) apoiar as Empresas Juniores por meio da Assessoria de Inovação e Empreendedorismo do ELITE;
- j) estimular a participação no processo de inovação e empreendedorismo por meio da gestão de recursos financeiros, disponíveis no Campus, para atividades decorrentes dos seus objetivos e das suas competências, como: editais; bolsas; entre outras iniciativas de incentivo à inovação e ao empreendedorismo;
- k) prospectar as iniciativas de inovação tecnológica e empreendedorismo no Campus por meio de um interface com o NIPE, prospectando as pesquisas submetidas;
- l) construir uma agenda de eventos e ações conjuntas institucionalmente.

2.2 Compete à Coordenação do ELITE (Art. 5º da Resolução Nº 240/2022):

- I. convocar e presidir reuniões no seu respectivo Campus para alinhamento de ações;
- II. coordenar suas atividades executivas de planejamento e administrativas, em conjunto com o corpo técnico-científico disponível;
- III. auxiliar ao NIT/DITE/PPPI na elaboração e revisão de normativas, bem como na elaboração

das metas e programas de ações referentes aos projetos de inovação tecnológica, em especial, os programas do seu respectivo Campus;

IV. apoiar o ELITE Jr. na consecução de suas atividades e seu treinamento;

V. participar das reuniões ordinárias (mensais) do NIT.

Parágrafo único. A Coordenação Geral do NIT deverá ser informada de todas as ações desenvolvidas no Campus pela Coordenação do ELITE.

3. DOS MEMBROS DO ELITE

De acordo com o Art. 6º da Resolução Nº 240/2022 os membros do ELITE são:

I. Coordenador;

II. Assessor de Inovação e Empreendedorismo;

III. Coordenador do ELITE Jr.;

IV. Coordenador do Espaço Maker;

V. Membros opcionais definidos pelo Coordenador (Atualmente, 4 membros).

4. PRÉ-REQUISITOS E INSCRIÇÕES

4.1 Poderão se candidatar servidores efetivos ocupantes de cargo de Professor ou Técnico Administrativo em Educação lotados no IFSULDEMINAS Campus Muzambinho;

4.2 Para a inscrição, o candidato deverá encaminhar, os documentos, abaixo especificados, para o e-mail elite@muz.ifsuldeminas.edu.br com assunto "Eleição 2023", conforme cronograma especificado no item 6:

- Cópia do currículo lattes: atualizado e contendo toda a experiência com inovação, devidamente comprovada;
- Uma proposta de gestão escrita; no máximo, 1 (uma) lauda, que será apresentada em reunião na data da eleição (conforme cronograma especificado no item 6).

4.3 A homologação das inscrições, assim como os resultados, serão divulgados no site institucional.

5. DA ELEIÇÃO

5.1 O Coordenador do ELITE será eleito a partir de votação entre os atuais membros.

5.2 O candidato que possuir maior votação no pleito será nomeado pelo Diretor Geral do Campus Muzambinho e referendado pelo Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação.

5.3 Membros do ELITE, candidatos a coordenação do ELITE, não terão direito a voto.

5.4 Não havendo candidato inscrito no edital, o Coordenador do ELITE será indicado pelo Diretor Geral do Campus Muzambinho.

6. CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Inscrições	19/04 a 24/04/2023 até às 13 h
Homologação das inscrições	24/04/2023
Recurso	25/04/2023
Eleição	26/04/2023
Resultado Final	27/04/2023

7. RESULTADO FINAL

7.1 O resultado final será divulgado no site oficial do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho.

8. DOS RECURSOS

8.1 Facultar-se-á ao candidato dirigir-se à Comissão do Processo Seletivo, no prazo de 24 horas a contar da publicação da homologação, através de e-mail para elite@muz.ifsuldeminas.edu.br com o assunto: RECURSO EDITAL DE ELEIÇÃO DA COORDENAÇÃO DO ELITE.

9. DA VIGÊNCIA DO MANDATO DO COORDENADOR

9.1 O coordenador tem um mandato de 2 anos, permitida a recondução..

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1 O Coordenador do ELITE é um membro nato do NIPE, de acordo com o Regimento dos Núcleos Institucionais de Pesquisa e Extensão (NIPE).

10.2 A coordenação do ELITE também é responsável pela coordenação de inovação, subpasta ligada à Coordenadoria-Geral de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, de acordo com o Regimento do campus.

10.3 Qualquer alteração de data e/ou horário os candidatos serão comunicados por e-mail.

10.4 Os casos omissos serão decididos pelos membros do ELITE.

Muzambinho, 14 de Abril de 2023.

Renato Aparecido de Souza

Diretor Geral

Aracele Garcia de Oliveira Fassbinder

Diretora de Desenvolvimento Educacional

Heber Rocha Moreira

Coordenador do ELITE

Ariana Vieira Silva, Cristina Lúcia Janini Lopes, Edivaldo Aparecido Nunes Martins, Gustavo José da Silva, Paulo Sérgio de Souza, Gustavo de Souza Neves, Priscila Missaki Nakamura

Membros do ELITE

Documento assinado eletronicamente por:

- Renato Aparecido de Souza, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - MUZ, em 18/04/2023 20:02:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 345047

Código de Autenticação: 07ba2c3f24

